



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 345/2026

Prorroga concessão da redução de carga horária a servidora.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito em Exercício do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 282/2026 e seus anexos, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** a concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais a Servidora efetiva Sr^a **Denize Casagrande** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1, pelo período de até doze (12) meses a contar do término do benefício concedido pela Portaria nº 591, de 15 de dezembro de 2025, ou seja, 22 de agosto de 2026.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo, e tem validade no período de 23 de agosto de 2026 até 22 de agosto de 2027.

Face a redução da carga horaria, a servidora **deverá cumprir sua jornada de trabalho na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira no período da tarde e as terças e quintas-feiras no período da manhã**, conforme requerimento protocolado sob nº 282/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2026.

NOVA RAMADA/RS, em 28 de agosto de 2026.

Edenei Fischer Mafalda
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração